REGISTRO
FLs 01 DO LIVRO Nº 19
CAÇU 28 /09 /2009
Jucivanda

*Certifico para os devidos fins que este documento foi devidamente publicado no placard desta Prefeitura.*
Cláudia M. Silva
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU
ESTADO DE GOIÁS

# LEI Nº 1415/2005, DE 09 DE MARÇO DE 2005

**"Dispõe sobre a revogação da Lei Nº 1.397/04, de 29 de julho de 2004 e dá outras providências".**

**GILMAR JOSÉ DE FREITAS GUIMARÃES**, Prefeito de Caçu, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhes são conferidas faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica revogado a Lei 1.397, de 29 de julho de 2004, que dispõe sobre a doação de imóveis urbano à empresa Noroeste Agroindustrial S/A.

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam–se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU**, Estado de Goiás, em 09 de março de 2005.

**GILMAR JOSÉ DE FREITAS GUIMARÃES**
PREFEITO